



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACED - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO E COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão de Pós-Graduação — COMPÓS do Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com o Artigo 7º do Regimento do PPGEDU, através deste Edital, convoca o Conselho do Programa para, em conformidade com o Artigo 4º, *alínea a*, dar início ao processo de eleição para os cargos de Coordenador e Coordenador Substituto, para um período de dois anos, iniciando-se no dia **24 de janeiro de 2021**, 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da Comissão de Pós-Graduação (COMPÓS), para o período **de 24 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2023**.

I – DOS CARGOS

1. Os cargos de que trata o presente Edital compreendem:

- a) 1 (um) Coordenador;
- b) 1 (um) Coordenador Substituto;
- c) 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da Comissão de Pós-Graduação, professor do quadro do Programa, ativo e credenciado pela Câmara de Pós-Graduação para orientação no Mestrado ou Doutorado.

II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

2. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho do Programa, composta por 3 (três) membros, assim distribuídos:

- a) 2 (dois) docentes;
- b) 1 (um) representante discente.

3. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar o calendário do processo eleitoral;
- b) Receber as inscrições dos candidatos e publicar a relação dos inscritos;
- c) Publicar a lista de votantes;
- d) Providenciar o material necessário à eleição;
- e) Proceder a eleição e apuração dos votos;
- f) Julgar os recursos interpostos;
- g) Resolver os casos omissos.

4. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em instância final, à Plenária do Conselho do Programa.

III – DA ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5. São elegíveis docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme Resolução nº 10/2014, credenciados pela Câmara de Pós-Graduação e pertencentes ao quadro funcional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sendo permitida 1 (uma) recondução para os cargos supracitados, conforme Artigo 74 do Regimento Geral da UFRGS.

6. A inscrição dos candidatos, individual ou conjunta, deverá ser feita por meio de carta encaminhada à Comissão Eleitoral e enviada ao email academicoppgedu@ufrgs.br, na qual deve constar a anuência expressa de candidatura e a indicação explícita do cargo ao qual está se candidatando.

7. O prazo de inscrição dos candidatos será de 07 a 11 de dezembro de 2020.

IV – DA ELEIÇÃO

8. São eleitores os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação e pela Câmara de Pós-Graduação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e os representantes discentes do Conselho, eleitos por seus pares, respeitando-se a proporcionalidade de um aluno para cada cinco membros do Conselho.

9. A eleição eletrônica será realizada em cédula digital oficial. A identificação e validação de cada votante e de sua respectiva categoria se dará através de seu número de cartão da UFRGS e senha.

10. Na cédula original constará a lista das chapas para Coordenação, contendo Coordenador e Coordenador Substituto, bem como a lista completa de candidatos à vaga na Comissão de Pós-Graduação – COMPÓS, em ordem alfabética.

11. Cada eleitor poderá votar em 1 (um) nome para o cargo de Coordenador e de Coordenador Substituto e em até 5 (cinco) nomes para o cargo de membro da Comissão de Pós-Graduação – COMPÓS.

12. A votação será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2020, a partir das 9h do dia 16/12 estendendo-se até às 23h59min do dia 17/12.

V – DA APURAÇÃO

13. Serão proclamados eleitos, para os cargos de Coordenador e Coordenador Substituto, os candidatos que somarem o maior número de votos entre aqueles que se candidatarem especificamente para tais cargos.

14. Será proclamado eleito, para o cargo de membro da Comissão de Pós-Graduação – COMPÓS, o candidato com maior número de votos entre aqueles que se candidataram especificamente para tal cargo, cuja ordem de classificação definirá o preenchimento dos cargos de titular e suplente.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 3 de dezembro 2020

Comissão Eleitoral:
Dóris Bittencourt Almeida
Fernanda Wanderer
Rosane Rollo